PG 02

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 08/03/2022
Nº 10938 Fls
Oficial Legislativo

Projeto de Lei nº 07 /2021

"Cria o Programa Reforçar para Recuperar, de recuperação e fortalecimento da aprendizagem nas escolas de ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal de São Francisco de Assis."

Paulo Renato Corteline, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criado e instituído o Programa Reforçar para Recuperar, de recuperação e fortalecimento da aprendizagem nas escolas de ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal de São Francisco de Assis.

Art. 2° - O Programa Reforçar para Recuperar terá como objetivos:

I - Recuperar a defasagem de aprendizagem ocasionada pelo distanciamento social da escola devido a pandemia de covid-19;

II - Oferecer aos alunos dos 5º e 9º anos aulas de reforço escolar para alavancar os seus estudos e fortalecer a aprendizagem para seu sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola após a transição para as etapas seguintes;

III - oferecer aos alunos dos 5º e 9º anos aulas de reforço escolar para sanar eventuais dificuldades e lacunas de aprendizagem.

Parágrafo único. O Programa Reforçar para Recuperar atenderá prioritariamente aos alunos dos 5º e 9º anos, podendo ser oferecido aos demais alunos do ensino fundamental, conforme a necessidade verificada pela Secretaria de Educação.

Art. 3° - O desenvolvimento das aulas do Programa Reforçar para Recuperar ocorrerá, no ensino fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 4° - A Secretaria de Educação regulamentará o Programa Reforçar para Recuperar por meio de portaria.

Art. 5º Fica autorizada a realização de convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica e contratação de serviços especializados para a execução do programa.

PG 03
Af

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco de Assis, 08 de março de 2022.

Ver. Franklin Pereira
Bancada PDT

PG 04

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar e instituir o Programa Reforçar para Recuperar, de recuperação e fortalecimento da aprendizagem nas escolas de ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal de São Francisco de Assis. A proposta visa amenizar o déficit de aprendizagem trazido pelo distanciamento social das escolas devido a pandemia de covid-19 e oferecer aos alunos dos 5º e 9º anos aulas de reforço escolar para complementar os seus estudos, tratar eventuais dificuldades e lacunas de aprendizagem deixadas por esse período, além de fortalecer a aprendizagem para seu sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola após a transição para as etapas seguintes, diminuindo assim a evasão escolar..

É importante citar a Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dispõe em seu artigo 24, inciso V, alínea "e", sobre a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos.

Além disso, cabe destacar que todos os componentes curriculares são de extrema importância, mas que dependem especialmente dos conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática para ratificar a compreensão e interpretação de textos, a resolução de problemas e o raciocínio lógico.

Nesse sentido, o Programa Reforçar para Recuperar tem como foco prioritário aulas semanais de Língua Portuguesa e Matemática para grupos de alunos dos 5º e 9º anos, podendo ser estendido aos demais alunos do ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal de São Francisco de Assis.

Vereador Franklin Pereira
Bancada do PDT